

() Graduação (X) Pós-Graduação

**ACCOUNTABILITY NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL:
DIAGNÓSTICO DO PORTAL ELETRÔNICO**

Aline Dietrich Ramos
UFMS
alinedietrich15@gmail.com

Thaysa Cervantes Ennes Doreto
UFMS
thaysaennes@gmail.com

Thieza Vidal de Almeida
UFMS
thiezalmeida@gmail.com

José Carlos de Jesus-Lopes
UFMS
jose.lopes@ufms.br

RESUMO

O artigo analisa a prática do princípio da *accountability*, no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), por meio da avaliação de seu portal eletrônico. Utilizando-se de uma abordagem qualitativa, exploratória e avaliativa, o estudo em análise examinou a capacidade do TJMS em fornecer transparência, prestação de contas aos cidadãos e a interação destes com o Poder Judiciário do Estado. Trata-se de uma revisão da literatura, portanto, com abordagem qualitativa. Os dados foram coletados por meio de análise documental, disponível no portal eletrônico do TJMS. Os resultados obtidos apontaram que o TJMS, embora tenha atendido aos critérios mínimos de prestação de contas, transparência e participação/interação, ainda enfrenta desafios na clareza e acessibilidade das informações fornecidas. A prestação de contas, considerada de média capacidade, entre graus que variavam de nula à alta, revela as dificuldades na compreensão dos relatórios disponibilizados, alguns ultrapassando 2.500 páginas. A análise inicial apontou ainda para a necessidade de melhorias na apresentação e acessibilidade dos dados, visando fortalecer a *accountability* social e garantir o acesso eficaz da informação às partes interessadas e ao restante da sociedade.

Palavras-chave: Administração Pública; Prestação de contas; Transparência; Participação; Controle social.

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública tem-se pautado por um modelo de gestão mais eficiente e com ampla participação da sociedade e diante dos avanços tecnológicos surge o *The New Public Management*, uma filosofia de gestão que busca eficiência, eficácia e menor onerosidade na prestação dos serviços públicos (Bresser Pereira, 1997). Esse modelo destaca a importância dos resultados, da transparência e da excelência na entrega dos serviços públicos.

A implantação do governo eletrônico (e-gov) aproximou os entes públicos da sociedade, facilitando interações inovadoras entre os cidadãos, empresas e governo (Pinho; Raupp, 2011). Tal iniciativa proporcionou aos governos uma ponte de relacionamento com a sociedade, com maior qualidade, menor custo, promovendo uma participação mais efetiva do cidadão na administração pública (Agostineto; Raupp, 2009).

Neste sentido, surge o conceito de *accountability* que, apesar da falta de tradução direta para a língua portuguesa (Campos, 1990), está ligada a controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas pelo gestor público, premiação ou até mesmo penalidades (Pinho; Sacramento, 2009).

Nos entendimentos de Berberian et al. (2014), a *accountability* corresponde à uma prática fundamental da governança pública (Nardes, Altounian e Vieira, 2018), assegurando transparência, responsabilidade e integridade nas operações do setor público, uma vez que as atividades exercidas pelo Estado são financiadas por recursos públicos.

Quanto aos atos normativos que embasam a *accountability*, a Constituição Federal estabelece, além do direito à informação prevista no artigo 5º, inciso XIV, também o dever do administrador público de prestar contas para fins de fiscalização, no art. 70 (Brasil, 1988). Nos termos do art. 71 da CF-88, o controle externo do Congresso Nacional é de competência do Tribunal de Contas da União (TCU) que, dentre outras funções, julga as contas dos administradores públicos e demais agentes públicos responsáveis pelos recursos públicos, bens e valores públicos (Brasil, 1988).

A esse respeito, O'Donnell (1988), destaca que dentre as dimensões de *accountability*, verifica-se que a prestação de contas sobre o resultado das ações públicas perante órgãos de fiscalização, como o TCU, corresponde a *accountability* horizontal (responsabilização entre agentes públicos). Outra dimensão, apontada pelo mesmo autor, corresponde a publicidade, princípio da Administração Pública, conforme art. 37 da CF-88 (Brasil, 1988), que dispõe sobre

o dever de divulgar informações de interesse público, característica da *accountability* vertical eleitoral (controle exercido pelo povo contra agentes públicos)

Já a interação ou participação configura o instrumento democrático, que permite a sociedade a promoção do controle social, por meio da avaliação dos progressos alcançados pelo governo e corresponde à *accountability* social (politização da sociedade civil), como bem enfatiza Peruzzotti (2016).

Em 2004, com a Emenda Constitucional 45 (Brasil, 1988) foi criado o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a atribuição legal de fiscalizar os atos administrativos dos Tribunais de Justiça (TJ) estimulando através de metas e *rankings* de transparência anuais o cumprimento do dever constitucional de prestar informações à sociedade de forma clara e objetiva. O CNJ desempenha, portanto, a função de *accountability* horizontal judicial.

Sob tais perspectivas, para efeito deste estudo, anuncia-se a seguinte questão de pesquisa: Qual é a capacidade do portal eletrônico do TJMS, no cumprimento das dimensões da *accountability*? Deste modo, o objetivo do estudo foi investigar a prática da *accountability* no TJMS, por meio de um diagnóstico do seu portal eletrônico.

Pretende-se, assim, avaliar a transparência, disponibilidade e a qualidade das informações no portal, visando identificar áreas de melhoria que possam fortalecer as dimensões da prestação de contas, transparência e interação com a sociedade, no âmbito do TJMS.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão da literatura, portanto, com abordagem qualitativa (Jesus- Lopes, Maciel e Casagrande, 2022). Os dados foram coletados por meio de análise documental disponível, no portal eletrônico do TJMS. Para cada dimensão de *accountability* (prestação de contas, transparência e participação/interação), foram estipulados indicadores nas seguintes categorias: nula, baixa, média e alta capacidade.

Foi utilizado na pesquisa revisada o protocolo de observação, que segundo Creswell (2007) é utilizado para registrar dados de observações múltiplas, durante a realização de um estudo qualitativo, com adaptação de estudos anteriores de Raupp, Pinho, (2013) e Vieira et.al. (2018).

3 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Da análise dos dados coletados, quanto à prestação de contas o TJMS, ficou classificado como tendo capacidade média de *accountability*, pois, embora o órgão público disponibilize os relatórios legais dos gastos, dentro do prazo estabelecido por lei, a falta de divulgação de resultados complementares limita o atendimento do princípio legal da transparência e da compreensão sobre as finanças do órgão.

Quanto à dimensão da transparência, embora o órgão *locus* deste estudo tenha alcançado alta capacidade, há preocupações com a clareza e a utilidade das informações disponibilizadas no portal eletrônico. A mera presença de informações, no site, não garante que elas sejam facilmente compreendidas ou acessíveis, ao público em geral, especialmente, quando se considera a utilização de arquivos extensos e a falta de um sumário ou guia para navegação eficaz para os *stakeholders* e demais partes e atores interessados.

Já quanto à participação ou interação da sociedade, o TJMS cumpriu a maioria dos indicadores, incluindo a presença de redes sociais, *e-mails* para contato para cada sessão do Tribunal e a existência de uma ouvidoria. No entanto, a ausência de um *e-mail* específico para o Tribunal foi destacada como uma lacuna, afetando a comunicação direta com a instituição.

4 CONCLUSÕES

Objetivo deste estudo foi avaliar a capacidade do TJMS em fornecer a *accountability* por meio do seu portão eletrônico. De acordo com os procedimentos metodológicos adotados, foi possível considerar que o TJMS, apesar de cumprir os requisitos mínimos de transparência e participação, ainda enfrenta desafios em garantir que suas informações sejam acessíveis e compreensíveis para o público em geral.

Tem-se como único aspecto de classificação alta, dentro do quesito de participação/interação, a presença de um canal de ouvidoria; no entanto, necessita melhor apresentação de informações de interesse público e acesso direto e facilitado com os interessados através de redes sociais, por exemplo.

Com relação às prestações de contas, apesar de divulgadas, mostraram-se extensas e com pouca clareza quanto às ações tomadas pelo órgão. A complexidade na compreensão das informações disponíveis, especialmente, devido à extensão de documentos, representa um desafio significativo para o TJMS.

Ademais, a falta de clareza na apresentação dessas informações dificulta o entendimento e compromete a eficácia da *accountability*, uma vez que o objetivo central da *accountability* é a prestação de contas para que os cidadãos tenham ciência dos atos praticados e da gestão financeira do órgão público.

Assim, o estudo sugere melhorias na apresentação e acesso dos dados, a simplificação dos documentos, com inclusão de sumários objetivos e a implementação de canais de comunicação mais diretos. Este conjunto de providências pode fortalecer a cultura organizacional da *accountability* e da relação entre o Tribunal e a sociedade.

Para fins de estudos futuros sugere-se a análise das redes sociais do Tribunal de Justiça quanto às prestações de informações de interesse público, especialmente para fins de *accountability* social. Espera-se que este estudo inicial sobre *accountability* possa, de qualquer forma, contribuir no meio acadêmico, nos demais órgãos públicos e ao restante da sociedade.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 e da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

REFERÊNCIAS

- AGOSTINETO, Raquel Crestani; RAUPP, Fabiano Maury. (2010). Prestação de Contas por meio de portais eletrônicos: Um estudo em Câmaras Municipais da grande Florianópolis. **Revista Universo Contábil**, vol. 6, n. 3, p. 64-79, jul./set. 2010. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/990>. Acesso em: 23 nov. 2023
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **ABNT NBR 10520**: Informação e documentação – Citações em documentos - Apresentação. 2. ed. Rio de Janeiro, junho, 2023.
- BERBERIAN, Cynthia de Freitas Q; MELLO, Patrícia Jussara Sari Mendes; CAMARGO, Renata Miranda Passos. 2014. Governo Aberto: a tecnologia contribuindo para maior aproximação entre o Estado e a Sociedade. **Revista do TCU**. Brasília, ano 46, n. 31, set.-dez. 2014. Disponível em: www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/Revista-do-TCU-Setembro-Dezembro-2014.pdf. Acesso em: 24 mar. 2024.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 mar. 2024.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **A Reforma do estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle / Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. 1997.

Disponível em:

<https://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno01.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

CAMPOS, Anna Maria. *Accountability*: quando poderemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**, v. 24, n.2, p. 30-50, 1990. Disponível em: <https://hml-bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049>. Acesso em: 13 out. 2023.

CRESWELL, John W. **Qualitative inquiry and research design**: choosing among five traditions. Thousand Oaks: Sage Publications, 1997.

JESUS-LOPES, José Carlos; MACIEL, Wilson Ravelli Elizeu; CASAGRANDA, Yasmin Gomes. Check-List dos elementos constituintes dos delineamentos das pesquisas científicas. **Desafio Online**, v. 10, n. 1, 2022. Disponível em: <https://desafioonline.ufms.br/index.php/deson/article/view/14846>. Acesso em: 21 nov. 2023.

NARDES, João Augusto Ribeiro; ALTOUNIAN, Cláudio Sarian; VIEIRA, Luís Afonso Gomes. **Governança Pública**. O Desafio do Brasil. Belo Horizonte (MG): Fórum, 2018.

O'DONNELL, Guillermo. *Accountability horizontal e novas poliarquias*. **Revista Lua Nova**, n.44, p. 27-54, 1988. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/jbXvTQR88QggqcdWW6vXP8j/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

PERUZZOTI, Enrique. **A Política de Accountability Social Na América Latina**. Trad. Daniela Mateus de Vasconcelos. Disponível em: <https://cidadhania.files.wordpress.com/2013/06/a-polc3adtica-de-accountability-social-na-america-latina.pdf>. Acesso em: 20 nov. de 2023.

PINHO, José Antonio Gomes de; RAUPP, Fabiano Maury. (2011). Modelo de análise da capacidade dos portais eletrônicos de Câmaras Municipais em construir condições para a *Accountability*. **Cadernos EBAPÉ.BR**, v. 9, n. 1, p. 116–138, mar. 2011. Disponível em: www.scielo.br/j/cebape/a/YZ4qsN6fp8nMT7jyJ9hVYtf/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 13 nov. 2023.

PINHO, José Antonio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. *Accountability*: já podemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**, v.4, n.6, p. 1343 - 1368, 2009. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6898>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SANTANA, Anna Luisa; PAMPLONA, Danielle Anne. Acesso à informação no Judiciário: necessários aprimoramentos para uma *accountability* social. **Direito e Desenvolvimento**, v. 10, n. 1, p. 152-168, 16 jul. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/742/635>. Acesso em: 21 nov. 2023.